

Ata da **300ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais – CMDCA, realizada em dezesseis de outubro de dois mil e dezoito, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Joinville, 2109 – São Pedro, com início previsto para as 13h30, para deliberar sobre a seguinte pauta: 01 – Ata; 02 – Expedientes; 03 – PGM; 04 – Prestação de contas 1º Semestre de 2018; 05 – Almoço – IX Conferência; 06 – Comissões; 07 – Informes Gerais; 08 – Próxima Reunião: 06 de novembro de 2018. A reunião iniciou às 13h45, e o Sr. Cleverson saudou os presentes e passou para o item 03 da pauta. A Srta. Sara passou a palavra para os representantes da PGM, Dr^a. Patrícia da Silveira, Dr^a Paola Matuella Nickel Fortes e Dr. Claudio Soccoloski. A Dr^a Patrícia informou que estavam na reunião, atendendo ao pedido do Conselho, para esclarecer quanto aos procedimentos para apuração das denúncias contra o Conselho Tutelar. Sara lembrou o teor do ofício enviado pela PGM e perguntou se os presentes gostariam de se manifestar. A Sr^a Simoni Piragibe, representando a SEMAS e a Conselheira Marisa, levantou algumas questões, principalmente quanto a angústia da mesma enquanto participante de uma das comissões, sobre o pouco tempo disponível para apuração dos fatos e a falta de aptidão do colegiado para condução do processo. A Dr^a Patrícia esclareceu que por inexistir um rito claro na legislação do Conselho a orientação (fluxo) foi elaborada tendo por analogia o Estatuto do Servidor. Apesar disso, não cabe à Secretaria de Administração realizar o processo. A competência específica é do Conselho de se manifestar sobre o mérito, pois o Conselho Tutelar é órgão autônomo, ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito. A Dr^a Paola se manifestou, informando que a PGM se manifestou quanto a alteração da lei do Conselho Tutelar no sentido de que esse fluxo seja incluído na legislação e que em breve esse documento deve chegar ao CMDCA. O Dr. Cláudio complementa que um passo muito importante no andamento do processo é garantir a ampla defesa e o contraditório, sob pena de nulidade da apuração. Dr^a Paola se manifesta dizendo que entende que o número de denúncias é que talvez esteja causando tantas dúvidas, porém reforça que é de competência de julgar é do CMDCA mesmo. A Conselheira Catarine questiona quanto a falta de assessoria jurídica no Conselho para apoiar a condução dos processos e esclarecer a Comissão em casos de dúvidas, para que não corram o risco de tomar decisões equivocadas. A Dr^a Paola esclarece que a análise do Colegiado é sobre a conduta do conselheiro e a Dr^a Patrícia complementa esclarecendo que as decisões tomadas pelo colegiado são na esfera administrativa. Caso seja necessário atuar na esfera judiciária, isso vai ser feito pelo Ministério Público. Ainda, foi esclarecido que se

Sempre como prioridade absoluta, a criança e o adolescente.

está clara a autoria do fato a ser analisado, não é preciso ser feita a Sindicância, pode ser aberto direto o Processo Administrativo. Se não está clara a autoria do fato, aí sim deve ser aberto primeiro a Sindicância e depois o Processo Administrativo. Monique questiona quanto à orientação do Ministério Público para que as denúncias fossem agrupadas por conselheiro e aberto um único Processo Administrativo. A Dr^a Patrícia orienta que não seria o indicado, pois pode trazer morosidade e talvez dúvidas quanto a atuação da comissão. Dr. Claudio complementa dizendo que a análise de um fato pode impedir que o outro seja concluído, portanto fatos distintos devem ser analisados em separado. A indicação da PGM é para que sejam abertos processos diversos, um para cada denúncia. Dr^a Paola reforça que entende a problemática da proximidade do Colegiado com o Conselho Tutelar, e recomenda que se alguém não puder atuar no processo (devido a parentesco ou outra questão legal) deve se declarar impedido. Monique questiona se os três processos já abertos podem ser concluídos, apesar de não terem seguido exatamente o fluxo elaborado pela PGM. A Dr^a Patrícia esclarece que se foi dado o direito a ampla defesa pode seguir sim. A Dr^a Paola complementa dizendo que assim que for dado o parecer final da comissão, o processo deve ser remetido a Procuradoria para parecer sobre a legalidade do processo. A Dr^a Patrícia informa que estão a disposição para eventuais esclarecimentos durante o andamento dos processos. A Dr^a Paola solicita que nesse caso sejam encaminhados por e-mail, para facilitar as discussões e respostas. A Conselheira Monique sugere que, nesse momento, sejam concluídos os três processos já abertos antes de iniciarem outros. A Dr^a Patrícia orienta que devem ser abertos o quanto antes os outros e informado ao Ministério Público. Simoni questiona se quem inicia o processo tem que concluí-lo, considerando a proximidade de alteração da composição do Colegiado devido a Conferência. Dr^a Patrícia informa que seria o ideal, porém nesse caso a Comissão depois de constituída pode ter seus membros alterados. Ainda, reforça que é apenas uma Comissão Permanente de Processo Administrativo para conduzir todos os processos e que pode ser constituída por 3 ou 5 membros. Se for necessário ter Comissão de Sindicância, essa sim deve ser constituída com membros diferentes da Comissão de Processo Administrativo. A Dr^a Paola relembra que quando chegar para o Conselho a minuta da nova lei do Conselho Tutelar ela deve ser revista, tendo em conta as alterações propostas, e voltar a PGM e informa ainda que existe um despacho judicial que pede a celeridade desse processo. Os integrantes da PGM se retiram. Dando sequência a reunião, passou-se ao item 04 – Prestação de Contas do 1º Semestre de 2018. A Srt^a Anita, da SEMAS, informou que faria a prestação de contas a ser enviada ao

estado, referente aos recursos oriundos de duas das Deliberações do CEDCA. Iniciou a explanação do primeiro projeto, Programa Liberdade Cidadã, informando a quantidade de adolescentes atendidos nos serviços nesse período e seguiu pontuando todos os campos que foram preenchidos no Sistema de Prestação de Contas, de acordo com as informações do projeto já aprovados pelo conselho. Quanto aos valores, a Srt^a Adriana França complementa que os valores em conta são até junho e permanecem inalterados, pois devido à necessidade de alteração da legislação do conselho não foi possível efetuar os pagamentos até junho. Os atendimentos foram realizados no período e os custos empenhados, mas só foram pagos a partir de 04 de julho. Seguiu-se a apresentação da prestação do segundo projeto, Programa Crescer em Família. Foram apresentadas as ações executadas, a ampliação do PIA e a ampliação do serviço e os formulários preenchidos de acordo com o projeto. A prestação de contas do terceiro projeto, recursos para oferta e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, foi apresentada pela Sr^a Simoni. Iniciou esclarecendo que o recurso é exclusivo para o SCFV do CRAS e que o número de adolescentes atendidos está sendo maior do que o previsto inicialmente no projeto. Da mesma forma que os projetos anteriores, este foi iniciado, porém os pagamentos só foram efetuados a partir de julho. Os formulários do sistema foram preenchidos de acordo com as definições do projeto e das atividades já realizadas. A prestação de contas dos três projetos foi aprovada na íntegra pelo colegiado, que aprovou também a justificativa sobre o saldo financeiro superior a 30% do repasse em conta, considerando que no período foram efetuados empenhos, porém os pagamentos ocorreram a partir do mês de julho, em virtude da necessidade de atualização da Lei e do Decreto do FMDCA, no que tange a movimentação financeira. Findo o item, passou-se ao item 01 – Ata. A Conselheira Monique realizou a leitura da ata que foi aprovada com a correção do local de realização dos cursos do CIEE/SJP. Item 02 – Expedientes. Ofício nº 578/2018 – Procuradoria Geral do Município, informando os procedimentos e fluxo para análise das denúncias contra o Conselho Tutelar – Será retomado na sequência. Ofício nº 2056/2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social/Departamento de Proteção Social Básica, encaminhando a ata do Comitê Gestor do Centro da Juventude, em resposta ao Ofício nº 215/2018 – CMDCA/SJP – encaminhar ao CEDCA. Ofício nº 615/2018 – Gabinete do Prefeito, encaminha para as devidas providências, Ofício nº 10.951/2018 – DMAP/AJC Corregedoria-Geral da Justiça, com denúncia do Conselho Tutelar – encaminhado para comissão de Ética 2. Ofício nº 2322/2018, vem por meio deste, solicitar a substituição da Sra. Raquel Santana, pela servidora Sra. Antonia Marly de

Sempre como prioridade absoluta, a criança e o adolescente.

Oliveira como representante titular neste conselho – pedido acatado. Ofício nº 1351/2018 – Conselho Tutelar Centro, considerando a resolução nº 233/2017 – CMDCA/SJP, vem por meio deste, solicitar a tomada das medidas cabíveis ante a negativa de vaga em CMEI – oficiar a SEMED e o Prefeito sobre o caso, solicitando atendimento imediato. Ofício nº 1336/2018 – Conselho Tutelar Centro, considerando a resolução nº 233/2017 – CMDCA/SJP, vem por meio deste, solicitar a tomada das medidas cabíveis ante a negativa de vaga em CMEI – oficiar a SEMED e o Prefeito sobre o caso, solicitando atendimento imediato. Ofício nº 51/2018 – Gabinete de Gestão Integrada, vem por meio deste, convidar o Sr. Presidente para compor a mesa de abertura do I Encontro sobre a Prevenção da Violência na Primeira Infância, bem como que convida o colegiado para participar do referido evento que acontecerá dia 24/10 na Câmara Municipal às 08h30min – o presidente irá participar. Ofício nº 1357/2018 – Conselho Tutelar Centro, considerando a resolução nº 233/2017 – CMDCA/SJP, vem por meio deste, solicitar a tomada das medidas cabíveis ante a negativa de vaga em CMEI – oficiar a SEMED e o Prefeito sobre o caso, solicitando atendimento imediato. Ofício nº 2106/2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social, resposta ao Ofício nº 316/2018 – CMDCA/SJP, referente à solicitação de parceria junto a FIEP, informando que o conselho tem autonomia para articular e estabelecer parcerias para a Conferência – encaminhar a Comissão da Conferência. Ofício nº 2139/2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social, resposta ao Ofício nº 317/2018 – CMDCA/SJP, referente à contratação de empresa para assessoria na alteração da Lei do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, informando que a SEMAS irá realizar estudo sobre disponibilidade financeira e orçamentária para 2019, ainda que o Conselho tem autonomia para estabelecer parcerias junto a OAB, PGM ou outros órgão para auxiliarem a demanda e sugerindo que o assunto volte a pauta após a eleição do novo colegiado – encaminhar a Comissão do FMDCA. Convite do Centro da Juventude e CRAS Affonso Celso de Araújo Franco, para a Conferência Livre dos Direitos da Criança no CRAS Afonso Celso dia 12/11 às 14h. Considerando a presença da Sr^a Luzia, Coordenadora do CRAS e do adolescente agente de cidadania Vinícius, foi repassada a palavra aos mesmos para fazerem o convite. Vinícius reforçou o convite e ressaltou que os adolescentes tem que ter voz e lutar pelos seus direitos. Luzia pontuou que a rede tem trabalhado no sentido de fortalecer o protagonismo dos jovens da região e é muito importante a participação do CMDCA no evento para esclarecer como tem sido o acompanhamento das propostas aprovadas nas conferências anteriores. A mãe do Vinícius também se posicionou quanto a importância

do trabalho desenvolvido pelos adolescentes, do caráter científico do mesmo e do interesse que os agentes da cidadania tem demonstrado em debater as políticas públicas. O Sr. Cleverson agradeceu a presença e colocou o conselho a disposição. Item 5 – Almoço – IX Conferência. Retomado a resposta da SEMAS quanto ao almoço dos adolescentes para a Conferência, o colegiado debateu o assunto e considerando a presença do Sr. Tharles (SEMAS) na reunião, questionou que tipo de solução a Secretaria poderia dar para o assunto. Sr. Tharles informou que não existe registro de preços para aquisição de refeição e que o CMDCA não informou no pedido o número de refeições necessárias. A Conselheira Sidnei considerou inaceitável não ser fornecido almoço considerando o número pequeno de adolescentes. O Conselheiro Valdevino concordou e se retirou da reunião. Após levantar algumas possibilidades, tanto da SEMAS quanto do Conselho em conseguir o recurso para o almoço, foi deliberado por oficial a Semas, o Rotary e algumas empresas solicitando o almoço. Os representantes da SEMAS e da Rede se retiraram nesse momento e deu-se prosseguiu a reunião. Na sequência o Sr. Tharles retornou a reunião e informou que para a quantidade de adolescentes prevista a SEMAS irá providenciar o transporte e almoço. Em seguida o Colegiado retomou a questão dos Processos de Ética e debateu alguns pontos, inclusive sobre as orientações feitas pela PGM. Ficou deliberado por comunicar ao Ministério Público que a PGM devolveu ao CMDCA todas as denúncias sem parecer e com uma sugestão de fluxo para análise e que participou desta reunião para alguns esclarecimentos; oficial também com os casos referentes ao Conselheiro Rafael informando que considerando a exoneração do mesmo encaminhamos ao MP para providencias que julgarem necessárias. Definido ainda que a Colegiado tentará finalizar os dois processos já abertos antes de iniciar outros procedimentos. Marcada Reunião Extraordinária para dar continuidade ao Processo Administrativo 1 para 23 de outubro de 2018, as 13h30. Item 06 – Comissões. A Comissão de Assessoramento se reunião para avaliar os documentos da Gerar e deliberam por solicitar complementação, tendo em vista que a entidade não apresentou os documentos relativos ao município. A Comissão de Conferência solicitou envio de e-mail aos Conselheiros para compor a escala de trabalho no dia da Conferência. Item 07 – Informes Gerais –. Item 08 - Próxima Reunião: 06 de novembro de 2018. Vencida a pauta, a reunião foi encerrada e eu, Monique da Costa Martins, lavrei a presente ata, que após lida será aprovada.